



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE

LEI Nº 702/2015


DE, 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a denominação da Praça Pública da Vila Nova Bodoquena e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se José Simões Bonfim, a Praça Pública construída na Vila Nova Bodoquena (Praça Zé Bonfim).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Jun Iti Hada
Prefeito Municipal

Publicada no Jornal
de Circulação

nº

629

Data

27/08/15

